POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA E MOBILIDADE AO PARAGUAI: OS JAPONESES, SUAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS[1]
BRAZILIAN IMMIGRATION POLICY AND MOBILITY TO PARAGUAY: THE JAPANESE, THEIR ASSOCIATIONS AND EDUCATIONAL INSTITUTIONS

Markley Florentino de Carvalho[2]
Arnaldo Pinto Junior[3]

Resumo: Este artigo discute a legislação relacionada à política imigratória do Brasil nos iniciais da década de 1930, bem como suas implicações na mobilidade dos japoneses rumo ao Paraguai a partir do referido período. Ao pesquisarmos as associações criadas por esses sujeitos nas regiões do *Alto Paraná*, do *Paraguarí* e do departamento de *Amambay*, abordamos questões que abrangem as práticas culturais dos imigrantes e de seus descendentes, sobretudo a partir das experiências desenvolvidas nas instituições educativas nipo-paraguaias. Considerando os referenciais teóricos-metodológicos da história cultural, este estudo dialoga principalmente com as contribuições de Certeau (1982; 1995; 2003), Chartier (2001; 2002) e Thompson (1981; 2001). Entre os resultados obtidos, destacam-se a representatividade das associações japonesas e as relações político-culturais presentes na trajetória dos sujeitos imigrantes na sociedade paraguaia.
Palavras-chave: Imigração; Mobilidade espacial; Associações Japonesas; História da Educação; Instituições Educativas.

Abstract: This article deals with the legislation related to Brazilian immigration policy in the early 1930´s, as well as its implications on the Japanese mobility towards Paraguay after this time. As we search the associations created by these people in the region of *Alto Paraná*, of *Para-*

1 Artigo submetido em 20/01/2020 e aprovado em 05/03/2020.

2 Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil. Email: markleyflorenti@gmail.com. (ORCID iD https://orcid.org/0000-0002-4841-0119).

3 Professor no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil. Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Email: apjbrasil@hotmail.com. (ORCID iD: https://orcid.org/0000-0003-2516-9761).

guarí and in the department of *Amambay*, we approached topics which include the immigrants cultural practices and their descendants, mainly as of developed experiences on the Japanese Paraguayans educational institutions. Considering the theoretical-methodological references of cultural history, this study mostly deals with the contributions of Certeau (1982; 1995; 2003), Chartier (2001; 2002) and Thompson (1981; 2001). Among the results obtained, stand out the Japaneses associations representativeness and the immigrant people political-cultural relations, present in their trajectory in Paraguayan society.
Keywords: Immigration; Spatial mobility; Japanese associations; History of Education; Educational institutions.

1. Introdução

O presente trabalho focaliza a mobilidade japonesa e a trajetória de suas instituições educativas no Paraguai, criadas por esses sujeitos nas regiões do *Alto Paraná*, do *Paraguarí* e do departamento de *Amambay*[4]. Considerando a complexidade das relações políticas e sociais vividas entre as décadas de 1930 e 1980, procuramos abordar questões que abrangem as práticas culturais dos imigrantes e de seus descendentes, sobretudo a partir das experiências desenvolvidas na esfera de atuação das associações nipo-paraguaias.

No trabalho de investigação documental, buscamos inicialmente acessar os registros históricos relacionados às associações e suas instituições educativas. Em um segundo movimento da pesquisa, realizamos o levantamento de referências bibliográficas, tanto da época delimitada quanto de autores contemporâneos que a estudaram. Trata-se, portanto, de uma pesquisa documental e bibliográfica que analisa a problemática proposta sobre diversos aspectos: histórico, econômico, político e cultural. Nessa empreitada, dialogamos com os aportes teórico-metodológicos da história cultural, especificamente no que diz respeito a "identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler" (CHARTIER, 2001, p. 170).

Para tal proposta, refletimos sobre as mudanças na legislação brasileira relacionada à política imigratória, suas implicações na mobilidade japonesa ao país vizinho e o papel assumido pelas instituições educativas nipo-paraguaias, as quais foram incumbidas da construção identitária de suas comunidades. Realizando análises a partir dos escritos de Certeau (2003), identificamos um campo de estratégias e relações de poder acerca do jogo político de imigração primeiramente no Brasil, e em segundo lugar, nas relações de mobilidade e estabelecimento dos imigrantes no Paraguai, por meio das associações japonesas e sob a ótica de um lugar de acolhimento das culturas na sociedade.

4 No Alto Paraná focamos as pesquisas nas instituições educativas das cidades: Yguazú e Ciudad del Este. No departamento de Paraguarí foi pesquisada a instituição de La Colmeña. E no departamento de Amambay pesquisamos nas cidades: Pedro Juan Caballero e Capitán Bado.

Nesse sentido, as experiências desenvolvidas pelos sujeitos no âmbito das instituições educativas foram tratadas como objetos de investigação histórica (THOMPSON, 1981; 2001), capazes de potencializar estudos acerca dos processos de escolarização e constituição cultural. Permeados por disputas em torno das narrativas e da representatividade dos grupos sociais envolvidos, os tempos e espaços escolares também promoveram o encontro entre as perspectivas culturais das sociedades de origem e de acolhida.

2. Política imigratória brasileira e a mobilidade japonesa ao Paraguai

O processo de escolarização dos imigrantes japoneses e de seus descendentes no Paraguai ocorreu paralelamente ao contexto da sua mobilidade espacial na América Latina. Dessa circunstância de deslocamento populacional, conforme empreendido pelas autoras Trindade e Wawzyniak (2011, p. 3), pode-se:

> [...] considerar o estudo dos processos migratórios e sua mobilidade, e a consequente ocupação e transformação territorial, como uma fonte profícua para compreendê-los como resultantes de conjunturas várias que os motivaram. Nessa vertente insere-se a análise da imigração japonesa [...] e a incansável marcha de seus participantes em busca de melhores condições de vida e trabalho [...]. Para reconstruir o itinerário dos imigrantes japoneses [...] é necessário entender o significado social e econômico da mobilidade espacial e identificar quais são os valores culturais acionados pelos nipônicos nesse processo.

Preocupadas com as perspectivas metodológicas do ofício do historiador, as autoras chamam a atenção para as ações dos sujeitos históricos focalizados desde as motivações que os levaram ao deslocamento até a produção de sentidos e significados que os mesmos atribuíram aos resultados do processo imigratório. Ao dialogarmos com Certeau (1995), reconhecemos que a operação histórica pode fabricar monopólios explicativos acerca do passado. A problematização levantada pelo referido autor no que tange ao ofício do pesquisador do campo da história se aproxima da afirmação de Trindade e Wawzyniak. Para que as complexas relações estabelecidas pelos nipônicos na América Latina se distanciem de versões simplificadoras e/ou celebrativas, elas precisam passar por análises atentas e sensíveis, que tratem as fontes documentais, as memórias instituídas e as narrativas históricas com o rigor necessário.

Partindo dessas contribuições teórico-metodológicas, procuramos trabalhar com distintos registros, os quais nos permitiram refletir acerca das representações que os imigrantes construíram de si e de outros, do seu lugar de origem e da terra de acolhida. Como nos alerta Chartier (2002, p. 15-18), as representações do mundo social são determinadas pelos interesses do grupo que as forjam. Dessa maneira, as percepções do social não são neutras, nem definitivas, pois elas podem ser ressignificadas pelas contingências de seus usos ou pela ação de forças sociais que as atravessam.

Levando em conta tais referenciais, lembramos que antes de chegar ao Paraguai a corrente imigratória empregada pelo povo japonês nas Américas inicialmente se concentrou nos Estados Unidos e Canadá. O descolamento da imigração japonesa para as nações latino-americanas começou na década de 1870, com México e Peru recebendo imigrantes para o desenvolvimento de atividades agrícolas (DEZEM, 2014).

Na situação de imigrante, a dinâmica agrícola trata da aquisição de terra, do processo de formação de sua identidade como agricultor, e conforma uma estratégia resultante das relações com seu país de origem numa "imigração tutelada" e eminentemente econômica:

> É possível se verificar que no México, o objetivo do governo japonês é de plantar café e algodão em Chiapas; no Peru o fim era de colonizar terras na região amazônica, assim, como a Colômbia e o Paraguai estão dentro do mesmo esquema (SAKURAI, 2000, p. 81).

Mesmo que os países da América Latina estivessem abertos economicamente à imigração japonesa, o fluxo passa a aumentar exponencialmente quando os Estados Unidos suspendem definitivamente em 1924 o acordo informal nipo-americano *gentlemen's agreement*, que na realidade nunca foi ratificado pelo Congresso norte-americano desde suas primeiras tratativas em 1907.

Com relação à presença dos japoneses na América Latina, esta se estabelece de modo geral em três modalidades (KASAMATSU, 2011a, p. 44-45): a primeira trata dos trabalhadores que vieram com contratos de trabalho em fazendas ou companhias agroindustriais; a segunda foi organizada em forma de colônia e administrada por companhias de emigração estatal vindas do Japão, agências do governo japonês; e a terceira refere-se ao fluxo individual de imigrantes.

A imigração japonesa aos países da referida região tem especificidades que estão condicionadas aos respectivos lugares de destino, ao mesmo tempo em que muitas vezes se assemelham por relações de fluxos, de períodos, de modalidades, de relações econômicas e de políticas estipuladas por acordos estabelecidos pelo Departamento de Emigração do Ministério das Relações Exteriores do Japão[5], como parte da política de modernização do Estado:

> Con el período *Meiji* (1868-1912), se inició la modernización y apertura de Japón hacia Occidente y la sociedad entera fue sometida a un proceso de transformación acelerada. [...] La modernización en los servicios públicos de salud e higiene fueron esenciales para mejorar las condiciones de vida en general. Entre 1872 y 1912, la

5 Departamento criado em 1891 durante a Era *Meiji*. "[...] As denominações das épocas com que se marca a passagem do tempo no Japão são designadas a partir de 1868, com a ascensão de um novo imperador. O nome escolhido é retirado dos poemas clássicos chineses e referem-se aos bons desígnios para o reinado. Assim, *Meiji* significa 'governo iluminado'" (ONAHA, 2018, p. 90).

> población creció de 34,8 a 50,1 millones y en las décadas siguientes se mantuvo una tasa de crecimiento constante y una sobrepoblación que el mercado laboral era incapaz de absorber (MORIMOTO, 2004, p. 4).

E na conjuntura específica de envio dos seus emigrantes para o Brasil, por exemplo, entre 1908 até o início da Segunda Guerra Mundial, o fluxo imigratório cresceu anualmente no país, chegando "ao ponto de 190.000 pessoas" (MOTOYAMA, 2011, p. 27).

Importante destacar que o modelo de imigrações individuais ao Brasil, após sucessivas chegadas de trabalhadores com contrato temporário, foi se modificando para o fim do estabelecimento em forma de assentamento de colônias agrícolas e com o apoio de agências estatais do Japão.

No entanto, o período em que Getúlio Vargas esteve à frente da presidência da República (1930-1945) foi identificado pela criação de restrições à entrada de imigrantes, com a implementação de políticas de nacionalização que atingiram as populações de origem estrangeira no país, sobretudo japoneses, alemães e italianos.

Entre os anos de 1930 e 1936, observou-se a promoção de um conjunto de debates e publicações relativos à imigração, articulados por parlamentares e intelectuais da época, tanto na esfera federal quanto em determinadas regiões do país, principalmente em São Paulo, "o estado com o maior número de japoneses", como afirma Geraldo (2009, p. 187), em que a questão da assimilação desses imigrantes se constituía um problema:

> Em *Raça e assimilação*, Oliveira Vianna (1932, p. 204-205) justificaria a sua opinião contrária à imigração japonesa, argumentando que, embora os *tests* de inteligência americanos indicassem a igualdade e, por vezes, mesmo sua superioridade ante as raças arianas, a imigração japonesa constituía um sério problema do ponto de vista da assimilação. Já Alfredo Ellis Junior tinha um ponto de vista favorável aos japoneses e, durante a discussão do seu projeto na Câmara paulista em 1926, buscou refutar a ideia de que permanecessem enquistados em suas colônias no estado de São Paulo (EL-DINE, 2016, p. 248).

De um modo geral, a presença japonesa em terras brasileiras passou a representar um problema político, pois tais indivíduos eram oriundos de uma nação imperialista. Além disso, sua condição racial de não branco também era mencionada recorrentemente, ao ponto de serem "considerados como indesejáveis" por não fazerem parte do fluxo de imigrantes "brancos europeus" (GERALDO, 2009, p.175). Por fim, eles ainda receberam a pecha de grupo de difícil assimilação, concentrados em núcleos coloniais fechados e pouco amistosos aos demais sujeitos da sociedade.

No bojo do discurso político, a Assembleia Constituinte de 1934 e o governo de Getúlio Vargas foram intensificando as medidas restritivas, com proibições que dificultavam a assimilação dos pioneiros japoneses dentro da política imigratória brasileira, conforme legislação representada no Quadro 1.

Quadro 1 - Relação de Decretos de 1930-1934 da Política Imigratória Brasileira.

DECRETO	DISPOSTO	PUBLICAÇÃO
nº 19.482	Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências.	12 de dezembro de 1930
nº 20.917	Revigora os arts. 1º e 2º do decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e dá outras providências.	7 de janeiro de 1932
nº 22.453	Limita, até resolução em contrário, a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de 3º classe, e dá outras providências.	10 de fevereiro de 1933
nº 24.215	Dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território nacional.	9 de maio de 1934

Fonte: Elaborado com base nos dados coletados no Portal da Câmara dos Deputados[6].

A política imigratória nacional sobre o controle da entrada de estrangeiros, especialmente em relação à comunidade japonesa que vinha crescendo anualmente, tinha como base os argumentos de:

> [...] discursos divulgados pelos próprios parlamentares, que eram médicos, intelectuais e políticos, que participaram e atuaram em campanhas de restrição à imigração como, por exemplo, Arthur Neiva, Miguel Couto e Xavier de Oliveira (GERALDO, 2009, p. 181).

Observemos que, com menos de dois meses de governo, em dezembro de 1930, o presidente Getúlio Vargas apresentava a primeira medida em relação à entrada de estrangeiros em território nacional.

Com o decreto nº 19.482/1930, o governo atuou na política de ingresso no país, que ficou reduzida aos estrangeiros já domiciliados no Brasil e que viajavam ao exterior, aos solicitados por meio do Ministério do Trabalho para os serviços agrícolas, aos

6 Fonte: https://www.camara.leg.br/. Acesso em: 01 ago. 2019.

portadores de "bilhetes de chamada" e aos estrangeiros agricultores, agrupados em famílias. Esta medida legal, que também incluía o cerceamento de atuação no trabalho para os estrangeiros:

> [...] ficou conhecida como a "Lei dos 2/3", segundo a qual empresas, associações, companhias e firmas comerciais deveriam apresentar, entre seus empregados, pelo menos dois terços de brasileiros natos. Na falta destes, a prioridade seria para os naturalizados e, por último, para os estrangeiros (GERALDO, 2009, p. 178).

Em continuidade à política de restrição, quanto à mobilidade estrangeira ao Brasil, o governo lança dispositivos legais, como estratégias de subjugação. Dois anos depois, o decreto nº 20.917 trata da entrada e permanência no território nacional e do pagamento monetário, sendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o responsável pela execução dos dispositivos legais. Neste sentido, o novo decreto revigora os artigos 1º e 2º do decreto nº 19.482; "as disposições constantes dos arts. 1º e 2º e respectivos parágrafos", e no artigo 2º, tratam da estadia estrangeira:

> As quantias correspondentes, no mínimo, a dois e três contos de réis exigidas aos estrangeiros que, vindos ao Brasil, pretendam permanecer no país por mais de 30 dias, conforme estabelece o art. 2º do decreto n.º 19.482, podem ser a juizo do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e em casos especiais, reduzidas, respectivamente, à metade (BRASIL, DECRETO nº 20.917, 1932).

O conteúdo desses decretos evidencia que as esferas políticas estaduais e federais pretendiam selecionar e conter as correntes imigratórias, a partir de determinações políticas, culturais e econômicas da sociedade.

Nesse movimento, três anos após o decreto nº 19.482/1930, o decreto nº 22.453, de 10 de fevereiro de 1933, limita, até resolução em contrário, a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de 3º classe, e dá outras providências.

A comunidade japonesa enfrenta limitações durante a política restritiva da entrada de estrangeiros, medidas que foram justificadas pela necessidade de garantir ao país a denominada "imigração dirigida". No cenário das relações de poder, representadas pelos enfrentamentos e/ou negociações frente à política imigratória, o governo ora pendia para as demandas por povoamento e colonização do território brasileiro ainda inexplorado, ora reiterava em seus dispositivos legais as restrições motivadas por preocupações relacionadas ao tema da eugenia e da seleção dos desejáveis estrangeiros.

Nas primeiras décadas do século XX, os governos tinham uma perspectiva econômica advinda da "demanda das fazendas paulistas, que recebiam uma quantidade grande de trabalhadores japoneses" (GERALDO, 2009, p. 203). Ao observar as condições econômicas após a crise de 1929, o presidente Getúlio Vargas defendeu uma reavaliação

da legislação quanto à questão da densidade populacional e as necessidades da economia agrícola brasileira:

> O chefe de Governo, por meio do Itamaraty, exerceu um importante papel para impedir que a restrição fosse destinada apenas a africanos e asiáticos, ou ainda que a imigração japonesa fosse proibida em sua totalidade. O deputado Xavier de Oliveira havia sido informado de que a emenda de sua autoria, com proibição de africanos e cota de 2% para asiáticos e que reunia mais de 130 assinaturas, apenas passaria na Comissão se abrangesse todos os imigrantes, devido a pressões feitas pelo Itamaraty. Depois de terem se certificado de que os imigrantes europeus não iriam atingir a cota, a nova emenda foi assinada [...] estabelecendo o sistema de cotas para todas as nacionalidades de imigrantes (GERALDO, 2009, p. 200).

As condições, sobretudo da problemática integração e a persistência de fatores de contenções imigratórias durante anos da política no Brasil, implicaram na promulgação da Lei de restrição ao estrangeiro no Brasil, a "Lei de controle de imigração", sob a medida de cerceamento presente no decreto nº 24.215, de 9 de maio de 1934.

O decreto estipulava a limitação anual para cada nacionalidade, de dois por cento do número total dos respectivos membros já fixados no Brasil nos cinquenta anos anteriores à sua aprovação. Esse dispositivo legal suscitou debates na Assembleia Constituinte de 1934, polêmicas na imprensa e em publicações oficiais, que repercutiram nos discursos e medidas do próprio presidente Vargas. No texto do parágrafo 6º do artigo 121 da Constituição de julho de 1934, estava determinado que restrições deveriam ser impostas à entrada de estrangeiros com o objetivo de garantir a "integração étnica e capacidade física e civil do imigrante".

As problemáticas da imigração e da integração já eram sinalizadas desde a criação e a manutenção da "Lei de cotas", endossada também no artigo 151 da Constituição do Brasil outorgada em 10 de novembro de 1937.

A política imigratória do Brasil nos anos trinta somada à conjuntura internacional, "em que atos de repressões se tornaram frequentes, principalmente contra os estrangeiros de origem japonesa, alemã e italiana, considerados inimigos" (OMORU, 2014, p. 2), transformaram a situação dos sujeitos oriundos destes últimos países. As restrições de direitos de reunião, de associação, de livre circulação, de comunicação e ensino de suas línguas foram algumas das medidas adotadas contra esses grupos de imigrantes.

Diante desse cenário, a mobilidade japonesa para o Paraguai foi um desdobramento do conjunto de restrições adotadas pelo Brasil. Kasamatsu (2011b) e Motoyama (2011) esclarecem que, em princípio, o governo japonês não tinha intenção de enviar seus cidadãos ao país vizinho. Entretanto, no ano de 1934, a "Lei de cotas" promulgada pelo governo brasileiro, como esclarece Kasamatsu (2011b, p. 142), "afectó al plan trazado por el gobierno japonés, en lo referente a la politica emigratoria de Japón que ya tenía previsto la emigración masiva a ese pais".

Observemos que a presença japonesa e sua mobilidade relacionam-se à história das imigrações ocorridas nos referidos países. E, com efeito, foram iniciados em 1936 os preparativos para a primeira leva de cidadãos japoneses ao Paraguai. Neste mesmo ano, migraram do Brasil alguns japoneses com a incumbência de prospecção do território paraguaio.

A companhia japonesa de emigração no Brasil, denominada *Brasil Takushoku Kumiai* (BRATAKU), foi designada para efetivar as negociações do ingresso dos imigrantes japoneses no Paraguai: "en marzo de 1936 se instala una oficina de inmigración en la capital paraguaya con el nombre de Paraguay Takushoku Kumiai Parataku (PARATAKU) [...] con el propósito de la inmigración" (KASAMATSU, 2011b, p. 142).

Seria importante ressaltar que as companhias faziam parte de uma nascente política emigratória japonesa em caráter oficial sob diretrizes governamentais. Na relação político-econômica entre os dois países se forma a colonização pioneira com a implantação da colônia agrícola de japoneses, que contava com 132 famílias em 1936, a *La Colmeña*, atual cidade paraguaia localizada na província do *Alto Paraná*, a qual fez parte da primeira etapa da imigração no Paraguai, como afirma a historiadora nipo-paraguaia Kasamatsu (2011b, p. 142-143):

> Debido a estos acuerdos y la epoca de ingreso de los inmigrantes, se puede clasificar el proceso en dos etapas fundamentales que son: antes y despues de la Segunda Guerra. Primera etapa desde 1936 a 1941 y segunda etapa desde 1954 a 1970.

Acompanhando a trajetória acerca do processo emigratório do Japão e sua mobilidade do Brasil ao Paraguai, chamado de "remigração" pelos autores Kikumura-Yano (2002) e Nadalin (2000), observa-se quanto às migrações internacionais que o modelo de colonização organizada e administrada por convênios entre as companhias colonizadoras e agências do governo japonês remontou nesse país o *modus operandi* dos deslocamentos e permanências estabelecidos inicialmente no Brasil.

Importante destacar, primeiramente, que esse processo imigratório se estabeleceu mediante acordos governamentais, com a contrapartida do Japão contribuir para o desenvolvimento da agricultura no Paraguai. Ao considerar a realidade das atividades agrícolas, destaca-se que as relações e os atos políticos imigratórios foram amparados pela legislação paraguaia, como por exemplo, o *decreto ley nº 1.026/1936* assinado pelo presidente Rafael Franco: "[...] con ciertas medidas restrictivas en cuanto a la producción agrícola a la que debieram dedicarse los inmigrantes japoneses, a razón de 100 familias con fines de colonización y a titulo experimental" (KASAMATSU, 2011b, p. 143).

O segundo destaque trata da dimensão quanto ao movimento imigratório japonês nos países Brasil e Paraguai, como também em outros países da América Latina, como afirma Kasamatsu (2011a, p. 46): "La creciente participación de los japonés y sus descendientes en el ámbito económico, geopolítico y social de la sociedade pan-americana es resultado de un proceso de largos años".

Houve períodos de percalços para o povo japonês na América Latina, sobretudo no Brasil e Paraguai, acerca das ações de restrição à imigração, à permanência e aos seus direitos. O clima político de cerceamentos, no entanto, propiciou o recrudescimento nos objetivos de conformação da cultura identitária, na qual determinada comunidade busca a "verdade" sobre seu passado na "unicidade" de uma história e de uma cultura partilhadas. Esse passado é parte de uma "comunidade imaginada", uma comunidade de sujeitos que se apresentam como sendo "nós"" (WOODWARD, 2000, p. 16).

A conjuntura de restrição política no bojo do confronto entre a etnicidade japonesa e o nacionalismo brasileiro refletia na mentalidade do imigrante japonês que trazia, segundo Moriwaki (2008, p. 54) uma:

> [...] imagem idealizada dos *nissei*[7], criada pelo imigrante em meio à situação contraditória de o ensino da língua japonesa atingir seu apogeu em plena repressão política, podemos perceber o estado de espírito do imigrante, que enaltecia a "formação do japonês" como sendo a sua filosofia de educação.

É interessante refletirmos acerca das conexões entre a educação e a cultura identitária, na qual se constatam as representações e práticas sociais que viabilizam a ação contrária às proibições, como por exemplo, a estratégia de criação de instituições educativas por meio das associações japonesas durante esse momento.

A representatividade das instituições mantenedoras das atividades educativas de língua e cultura presente nesse cenário faz parte do movimento intensificado na política emigratória japonesa, articulada pelas relações de diplomacia e economia do Ministério de Assuntos Exteriores do Japão e direcionada aos países da América Latina, principalmente ao Paraguai.

3. As associações japonesas e a criação de uma rede de instituições educativas

Ao abordarmos as condições que impulsionaram o projeto político de emigração do governo japonês nos países da América Latina, identificamos os fenômenos de "guerras internas e externas, de instabilidade econômica, de êxodo rural e de altas taxas de desemprego" (MOTOYAMA, 2011, p. 24).

Por outro lado, o Paraguai, principalmente sob os aspectos das mudanças "na agricultura, na economia e as políticas de incentivo de formação de colônias no interior do país" (FERRARI; MIZUSAKI, 2012, p. 63), configurou uma imigração legitimada pelo Estado, que buscou na diversidade populacional e em seus desdobramentos a expansão territorial e econômica de suas áreas rurais.

Com o fim de compreender a mobilidade internacional dos japoneses, vale destacar o fenômeno da sua imigração na sociedade paraguaia, que se fez presente,

7 Descendentes da segunda geração.

por exemplo, com a chegada de companhias estatais e agências governamentais japonesas, que serviram de apoio ao desenvolvimento do trabalho no campo e a formação educacional. Portanto, a instituição que organizava a instalação, a vida cotidiana da comunidade e dos sujeitos era primeiramente a própria companhia de emigração:

> La formación de la *Colonia La Colmeña* tiene un hito histórico, el 15 de mayo de 1936 con la instalación de la *Parataku* en el territorio. […] se oficializa como la fecha de la fundación de la primera colonia japonesa en el *Paraguay* [...]" (KASAMATSU, 2011b, p. 143).

No amparo à colonização as negociações econômicas e políticas eram realizadas também pelas autoridades da *Parataku* junto ao *Departamento de Tierras y Colonizaciones* dependente do *Ministerio de Agricultura* do país, que estabeleciam o projeto de colonização, como no caso da *Resolución nº 436/1936*: "los inmigrantes japoneses pueden cultivar además de los produtos de la exportación, otros cultivos domésticos que sean de utilidad local" (KASAMATSU, 2011b, p. 143).

O cenário político paraguaio apresentava, através das leis e de acordos com o Japão, a ênfase na articulação econômica do trabalho agrícola, e também na formação educativa, por meio de convênios que propiciavam o apoio técnico agrícola e capacitação no campo direcionado aos emigrantes e seus descendentes.

Convém destacar esses convênios para a formação na educação em particular, pois eram articulados no interior das associações responsáveis pela infraestrutura e organização das colônias. Elas possuíam relevante papel porque promoviam as práticas sociais de integração com a criação de parcerias, de atividades e de subsídios, por exemplo, dirigidos às instituições responsáveis pela educação dos sujeitos imigrantes. E estavam distribuídas em rede pelo país, de maneira a construir suas perspectivas identitárias na sociedade de acolhimento.

Conforme Kasamatsu (2004, p. 247), as colônias podiam contar com "una infraestructura adecuada: instituciones educacionales, la Asociación Japonesa, cooperativas, construcción y pavimentación de calles y plazas [...]". No entanto, somente no cenário dos anos 1950 e princípios de 1960, ou seja, na segunda leva imigratória ao Paraguai, o governo japonês institucionalizou os subsídios às colônias por meio da "*Corporación de Servicios Emigratorios de Ultramar* (KAIKYOREN) que mais tarde, na década de 1970, se transformou na *Agencia de Cooperación Internacional de Japón* (JICA)" (KASAMATSU, 2011a, p. 44).

No processo da mobilidade espacial do imigrante, as colônias representadas por associações espalhadas pelo país cumpriram o papel de aglutinação da comunidade japonesa, principalmente no período entre 1936 e 1956, ou seja, até a fundação da *Federación de Asociaciones Japonesas del Paraguay*. Pode-se dizer que elas passaram duas décadas fomentando as relações em busca de uma socialização dos imigrantes e da resolução de

políticas em seu campo de atuação, tanto na comunidade interna quanto na sociedade paraguaia. De fato, as colônias e as associações possuíam entre as suas funções "recriar aqui uma sociedade, uma comunidade rural aos moldes do Japão (um mini Japão), para poder viver em espaço estrangeiro" (MORIWAKI, 2008, p. 38).

Ao longo da trajetória, as associações japonesas, por meio das suas práticas, propuseram um modelo de organização social e circulação dos sujeitos imigrantes internamente em sua comunidade, como também em outros espaços da sociedade paraguaia. Nesse modelo de organização, foram criadas instituições educativas singulares em suas práticas e representações culturais, com o objetivo de estimular os estudos da língua e garantir a formação descendentes.

Durante a pesquisa, encontramos os registros de dez associações japonesas distribuídas pelo país, das quais selecionamos cinco (Quadro 2) que possuíam instituições educativas e relações de integração com a presença de estudantes nipo-brasileiros nas instituições nipo-paraguaias:

Quadro 2 – Relação das associações japonesas e as instituições educativas.

Associação Japonesa[8]	**Fundação**	**Instituição Educativa**	**Localização**	**Área**
1. Asociación **Cultural Paraguayo-Japonesa de La** *Colmeña*	1936	*Escuela de Idioma Japonés de La Colmeña*	*La Colmeña*	Rural
2. Asociación Japonesa del Amambay	1956	*Escuela* Japonesa de *Amambay*	*Pedro Juan Caballero*	Urbana/ Rural
3. Asociación Japonesa de Yguazú	1963	*Escuela de la Lengua Japonesa de Iguazú*	*Yguaz*ú	Rural
4. Asociación Japonesa Ciudad del Este	1968	*Escuela Japonesa de Ciudad del Este*	*Ciudad del Este*	Rural

8 As Associações Japonesas mantêm as suas instituições educativas localizadas internamente entre seus departamentos, chamada de Departamento Escolar (*Gakkuen*). Na década de 1950, ocorreu a organização das associações articul*adas na Federación de Asociaciones Japonesas del Pa*raguay.

Associação Japonesa[8]	Fundação	Instituição Educativa	Localização	Área
5.Asociación Japonesa del Amambay- Sucursal Capitán Bado	1989	*Escuela Japonesa de Capitán Bado*	*Capitán Bado*	Rural

Fonte: Elaborado com base nos dados coletados no Portal da *Federación*[9].

Ao analisarmos as práticas desenvolvidas por essas instituições educativas, percebemos que as associações japonesas valorizavam os benefícios simbólicos da educação tanto como meio de interação entre os diferentes agentes da comunidade japonesa quanto como estratégia do grupo étnico para sua inserção no Paraguai.

Destacamos as instituições educativas em suas respectivas regiões administrativas no Paraguai: 1) *Escuela Japonesa de La Colmeña*, localizada no departamento de *Paraguari*; 2) *Escuela Japonesa de Amambay,* localizada na cidade de *Pedro Juan Caballero*, capital de *Amambay*, constitui uma conurbação internacional com a cidade brasileira de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul; 3) *Escuela de la Lengua Japonesa de Yguazú* localizada na cidade *Yguazú* em *Alto Paraná*; 4) *Escuela Japonesa de Ciudad del Este*, na cidade de *Ciudad del Este*, também localizada no *Alto Paraná*; e, por fim, a 5) *Escuela Japonesa de Capitán Bado*, localizada no departamento de *Amambay* noroeste, região que faz divisa com o Brasil.

As associações japonesas, como mantenedoras dessas instituições, foram as responsáveis pela formação educativa do grupo, das práticas culturais e das "estratégias de construção de identidades" (TRINDADE; WAWZYNIAK, 2011, p. 2). Para tal, articularam práticas inspiradas nas experiências de uma determinada situação histórica, como por exemplo, a peculiaridade da imigração e da organização da vida em colônias, as quais promoviam em seu território e em seu cotidiano, um espaço destinado a ser a "escola de japonês". Considerando as referidas especificidades, concordamos com as reflexões de Thompson (1981, p. 180-182) sobre as experiências humanas. Homens e mulheres vivem as situações históricas de forma complexa e intensa, respondendo a anseios individuais e coletivos conforme as demandas e possibilidades de ação. Na condição de sujeitos históricos, se constituem culturalmente no interior de tais experiências.

As denominadas "escolas de japonês" (MORIWAKI, 2008, p. 46-49), aqui apropriadas como "instituições educativas", desenvolveram práticas culturais representativas do país de origem concomitantemente ao ensino da língua, desempenhando tanto a função

9 Fonte: http://www.rengoukai.org.py/index.html. Acesso em: 01 ago. 2019.

de espaço de sociabilidade para a comunidade de imigrantes quanto de organização coletiva perante a sociedade adotada. Nesse sentido, tais instituições constituíram "[...] um símbolo pela própria relação entre um espaço novo, recortado no tempo e um *modus operandi* que fabricam 'cenários'" (CERTEAU, 1982, p. 16).

O estudo do cotidiano escolar demanda maior aprofundamento acerca de seus aspectos intrínsecos, incluindo as práticas de ensino e a problematização do ambiente educativo sob a perspectiva da cultura. Ao destacar como os processos históricos são construídos de forma dinâmica, a partir de determinadas estruturas políticas e sociais, Thompson (2001, p. 258-261) chama nossa atenção para as vicissitudes que interferem na atuação de indivíduos ou grupos. No caso da imigração focalizada, para analisarmos a organização da vida escolar, devemos levar em conta as especificidades da composição identitária japonesa no Paraguai, dos valores próprios, das normativas e da sua consciência social. Acrescentando as contribuições de Chartier (2002) sobre o conhecimento histórico, a análise das representações do mundo forjadas pelos integrantes desse grupo deve passar, ainda, pela compreensão das intencionalidades que envolvem as narrativas construídas em relação ao passado.

As expressões manifestadas nas práticas culturais envolviam "estratégias de educação" (WAWZYNIAK, 2004, p. 73) tanto nas vivências das famílias presentes nas colônias japonesas quanto nas relações com a sociedade paraguaia. Convém mencionar que as instituições educativas faziam parte dos projetos socioculturais desses imigrantes em sua nova terra; nelas foram desenvolvidos processos formativos organizados por meio dos departamentos escolares, os quais eram mantidos pelas associações japonesas.

Importante ressaltar que no âmbito da educação se constituíam as relações políticas que implicaram na expansão gradativa da presença japonesa em instituições educativas em distintas colônias na sociedade paraguaia.

Conforme Moriwaki (2008, p. 95), não somente no Paraguai, como também em outros países na América Latina, a visão do imigrante se direcionava "para a educação dos seus filhos e preocupada com os valores japoneses", provavelmente porque a educação dos descendentes incluía não só práticas da cultura japonesa, mas ainda, a marca da consciência de ser filho de imigrante, justamente configurando a noção étnica.

Esse grupo, porém, tinha no professor a figura de um sujeito na situação das múltiplas identidades, que ao mesmo tempo era o responsável pela representação da sua coletividade. Podemos compreender que a condição de imigrantes e de professores nesse período contribuiu para inseri-los como agenciadores de relações e interações entre o seu grupo de imigrantes e a sociedade de acolhimento, por meio da representatividade da sua cultura e do ensino da língua aos descendentes nipo-paraguaios.

Nesses termos, apesar dessa corrente imigratória japonesa ocorrer em vários países da América Latina, a abordagem histórica das instituições educativas no Paraguai tem a relevância acerca de uma escolarização complexa. Primeiramente pelas dimensões dos espaços e dos sujeitos, porque embora não apresentassem as condições para se construir uma escola, houve registros da implementação da

educação dentro da estrutura social da colônia com "ensino de história do Japão, educação moral, educação física, caligrafia em pincel, artes, música, *undôkai*[10], *gakugueikai*[11]" (MORIWAKI, 2008, p. 110). Em segundo lugar, havia a iniciativa de alguns imigrantes que exerceram a presença do professor leigo[12] no interior da colônia, com o intuito da "formação do japonês" (MORIWAKI, 2008, p. 35-36) e da educação dos descendentes a partir do ideário de um retorno ao Japão.

Outro fator importante para a educação na comunidade, as próprias companhias de emigração junto ao governo inseriam nas bases estruturais da colônia um espaço físico para o ensino com a presença de uma escola. Como testemunha Kasamatsu (2011b, p. 144-145): "La educación en el idioma japonés, que era la prioridade para las autoridades y padres, se há desarrollado dentro de una estricta disciplina por los profesores venidos desde el Japón y más algunos de formación local".

Mediante tais indícios, observa-se que a escolarização teve início paralelamente à organização de suas vidas na colônia, como iniciativa para a expansão das instituições educativas dentro da comunidade japonesa e mais tarde se faz presente na sociedade de acolhimento.

4. Considerações Finais

O processo histórico e político brasileiro dos anos 1930 que antecede a mobilidade japonesa ao Paraguai teve influência nas medidas adotadas pelas instituições governamentais, responsáveis pela emigração japonesa e pela mudança no fluxo imigratório ao país vizinho.

Por conseguinte, depreenderam-se olhares sobre as intersecções entre os dois países, mediante as articulações de políticas imigratórias promovidas por instituições estatais, sociais e educativas na concretização do projeto de vida imigrante na sociedade de acolhimento e a presença japonesa na América Latina, especialmente na "*remigração*" do Brasil ao Paraguai, com a participação do próprio governo japonês.

Vale destacar esse fenômeno da imigração condicionado às instituições governamentais japonesas e suas relações de apoio ao desenvolvimento do trabalho no campo, na aquisição, na administração da terra, na formação educacional dos japoneses e seus

10 *Undôkai é* um campeonato poliesportivo realizado uma vez por ano na escola ou na comunidade com a participação de todos (MORIVAWAKI, 2008, p. 110).

11 *Gakugueikai* é uma apresentação artística apresentada uma vez por ano, em que todos os alunos participam cantando, tocando, dançando, encenando individualmente ou em grupo (*Idem*).

12 O "professor leigo" se fez presente em diversos países da América Latina na década de 1930 no ensino público e no ensino realizado no interior dos grupos estrangeiros, conforme explica Monlevade (2001, p. 13): "Na realidade os professores/as ou "lente" [grifo do autor] das cadeiras dos Liceus eram clérigos ou profissionais liberais, formados em áreas afins ou simplesmente detentores pela prática de determinado conhecimento. Um médico lecionava biologia, um advogado história, um engenheiro lecionava matemática e um cidadão nascido na Itália ou França italiano ou francês".

descendentes. Segundo Moriwaki (2008), além das instituições, os próprios sujeitos promovem estratégias para a construção de representações sociais, práticas culturais e de nova vida cotidiana no país de acolhimento.

A circulação dos sujeitos na situação de imigrante e na constituição de suas instituições na sociedade paraguaia certamente formulou um processo de escolarização dos japoneses e de seus descendentes, paralelamente ao contexto da sua mobilidade espacial. A representatividade das associações japonesas era expressa, por sua vez, nas suas instituições educativas que empreendiam práticas culturais e representações da tradição da comunidade, ao mesmo tempo em que investiam na educação e na "formação do bom japonês" para o mundo.

A preservação da tradição mediante a educação, por parte dos sujeitos imigrantes, das associações e instituições educativas, tratou de uma perspectiva que revela as estratégias adotadas por essas famílias em busca contínua pela reconstrução de sua cultura de origem e do papel dos nipo-paraguaios na manutenção da tradição e do compromisso de representação da sociedade japonesa em um espaço estrangeiro. Considerando os referenciais teórico-metodológicos adotados (CERTEAU, 2003; CHARTIER, 2001; THOMPSON, 1981) e as contribuições dos trabalhos acadêmicos supracitados, identificamos nos registros das associações e instituições educativas a construção de narrativas sobre o passado que remetem a uma determinada realidade social dada a ler, as quais apresentam experiências individuais e coletivas entrecortadas por uma operação histórica que evidencia o lugar e a função de seus autores.

Dessa forma, a interlocução sobre a imigração e a escolarização japonesa promoveu um cenário constituído de profícuos estudos das dimensões políticas e culturais para a concepção de novos caminhos na história do processo imigratório focalizado e da respectiva educação de seus membros. A pesquisa teve como enfoque o diálogo a respeito da mobilidade espacial entre os países Japão, Brasil, o Paraguai, considerando-se ainda a remigração entre os dois últimos países, na qual também ocorreu dos japoneses, suas instituições estatais de emigração e associações culturais articularem estratégias de educação e de construção de identidades na sociedade paraguaia.

5. Referências

BRASIL. Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1930. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 19/12/1930, Página 22585 (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 20.917, de 7 de janeiro de 1932. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 13/1/1932, Página 673 (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20917-7-janeiro--1932-508996-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 22.453, de 10 de fevereiro de 1933. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 14/2/1933, Página 3052 (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22453-10-fevereiro-1933-509547-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 24.215, de 9 de maio de 1934. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 18/5/1934, Página 9451 (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24215-9-maio--1934-557900-publicacaooriginal-78647-pe.html. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1934.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1937). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1937.

CHARTIER, Roger. As práticas da história. In: _____. **Cultura escrita, literatura e história:** conversas de Roger Chartier com Carlos Aguirre, Jesús Anaya Rosique, Daniel Goldin e Antonio Saborit. Porto Alegre: ARTMED, 2001, p. 161-186.

_____. **A história cultural:** entre práticas e representações. Tradução Maria Manuela Galhardo. 2. ed. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002,

CERTEAU, Michel de. Fazer história. In: _____. **A Escrita da história.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 31-64.

_____. A operação histórica. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História:** novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

_____. A cultura na sociedade. In: _____. **A cultura no plural.** 3. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003, p. 191-220.

DEZEM, Rogério. O início da imigração japonesa para a América Latina: um breve histórico. **Revista de Estudos Brasileiros,** Osaka, v. 10, p. 121-145, 2014.

EL-DINE, Lorenna Ribeiro Zem. Eugenia e seleção imigratória: notas sobre o debate entre Alfredo Ellis Junior, Oliveira Vianna e Menotti Del Picchia, 1926. **História, Ciências, Saúde –** Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 23, supl., p. 243-252, dezembro 2016.

GERALDO, Endrica. "Lei de Cotas" de 1934: controle de estrangeiros no Brasil. **Cadernos AEL**, Campinas, v. 15, n. 27, p. 171-212, segundo semestre 2009.

FERRARI, Carlos Alberto; MIZUSAKI, Márcia Yukari. Expansão do capital e apropriação territorial na fronteira Brasil-Paraguai: considerações a partir da análise da situação. In: PEREIRA, Jacira Helena do Valle*; OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de.* **Migração e integração:** *resultados de pesquisas em Mato Grosso do Sul. Dourados/MS: UFGD, 2012.*

KASAMATSU, Emi. Origen y evolución de la inmigracion japonesa en el Paraguay. In: MOTOYAMA, Shozo. **A presença japonesa na América Latina.** São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2011, p. 139-166.

_____. **Historia de la Associación Panamericana Nikkei, presencia e inmigración japonesas en las Ameritas**. Arte Nuevo: Assunción-Paraguay, 2005.

_____. Paraguay: las cooperativas agrícolas en el boom de la soja. In: MORIMOTO, Amélia; ARAKI, Raúl; FREITAS, Sonia Maria de *[et all]*. **Cuando Oriente llegó a América:** contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos: Washington, D.C., Banco Interamericano de Desarrolo, 2004, p. 1-12.

KASAMATSU, Felix Singo. La contribución de los japoneses y sus descendienntes en las Américas. In: MOTOYAMA, Shozo. **A presença japonesa na América Latina.** São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2011, p. 41-60.

KIKUMURA-YANO, Akemi. **Encyclopedia of japanese descendants in the Americas:** *an illustrated History of the Nikkei.* Walnut Creek, Calif: AltaMira Press, 2002.

MONLEVADE, João. **13 Lições sobre fazer-se educador no Brasil.** Brasília: Idea Editora. 2001.

MORIMOTO, Amélia; ARAKI, Raúl; FREITAS, Sonia Maria de *[et all]*. **Cuando Oriente llegó a América:** contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos: Washington, D.C., Banco Interamericano de Desarrolo, 2004.

MORIWAKI, Reishi; NAKATA, Michiyo. **História de Ensino da Língua Japonesa no Brasil.** São Paulo: Editora da UNICAMP, 2008.

MOTOYAMA, Shozo. Introdução. In: _____. **A presença japonesa na América Latina.** São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2011, p. 19-40.

NADALIN, Sérgio Odilon. **Imigrantes de origem germânica no Brasil:** ciclos matrimoniais e etnicidade. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2000.

ONAHA, Cecília. Una invitación al estudio de la historia del Japón: de sushi, bonsái, samurái, karaoke y Pokemon. In: _____.; PFOH, Emanuel; LANARE, Luciano (coord.). **Invitación al estudio de la historia de Asia y África.** La Plata: Universidad Nacional de La Plata; La Plata: EDULP, 2018, p. 88-109.

OMORU, Selma de Araujo Torres. Memórias sobre tensões, preconceitos e violências vividos pelos imigrantes japoneses durante o processo de nacionalização do ensino em Registro/SP (1938-1945). In: XXII ENCONTRO ESTADUAL DA ANPUH-SP, 2014, SANTOS. **Anais...** Santos: ANPUH, 2014.

PARAGUAY. **Decreto ley nº 1.026 del 17 de febrero de 1936**. Assunción-PY, Republica del Paraguay, 1936.

PARAGUAY. **Resolución nº 436 del 13 de junio de 1936**.Assunción-PY, Republica del Paraguay, 1936.

SAKURAI, Célia. **Imigração tutelada**: os japoneses no Brasil. 2000. 191 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/280717?mode=full. Acesso em: 08 abr. 2020.

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos.** Organização Antonio Luigi Negro e Sergio Silva. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 227-267.

TRINDADE, Etelvina Maria de Castro; WAWZYNIAK, Sidinalva Maria dos Santos. Japoneses em marcha: mobilidade territorial e reconstrução social. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 2004, São Paulo. **Anais**...São Paulo: ANPUH, 2011.

WAWZYNIAK, Sidinalva Maria dos Santos. **Histórias de estrangeiro**: passos e traços de imigrantes japoneses (1908-1970). 2004. 193 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004. Disponível em: http://hdl.handle.net/1884/19142. Acesso em: 15 jul. 2019.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.) **Identidade e diferença**: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 7-69.